



## DESPACHO

Diante da justificativa ofertada pela Assessoria de Convênios e Contratos (ACC), da Coordenadoria de Segurança e Inteligência (CSI), através do Documento de Formalização da Demanda n.º 4736147, com escora nos pareceres da Assessoria de Controle da Economicidade 4794227 e da douta Assessoria Jurídica 4875781, reconhecendo tratar-se de hipótese de inexigibilidade de licitação, contudo, entendendo que *“por força do primado da economicidade, melhor que reconhecer inexigível a licitação é dispensá-la em razão do valor, uma vez que, conforme orientação pacífica do Tribunal de Contas do Estado, os custos operacionais desta medida são significativamente menores que os daquela”*.

**Autorizo** a dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no artigo 75, II da Lei n.º 14.133/2021, com vistas à *“aquisição de munições para uso em curso de capacitação em tiro defensivo e operacional no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, destinado aos seus membros e servidores, sob a ótica dos princípios que norteiam as contratações públicas relacionados no art. 5º da Lei n.º 14.133/2021”*, conforme Termo de Referência 4736155, no valor global de R\$ 61.350,00 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta reais), em favor da sociedade empresária CBC - Companhia Brasileira de Cartuchos (4736368).

Pelo exposto, encaminhem-se os autos, sucessivamente:

À **Diretoria de Orçamento e Finanças**, nos termos dos arts. 15 e 16 da Lei Complementar no 101/2000, para que informe sobre a viabilidade orçamentária e financeira e providencie o respectivo enquadramento no PPA e na Lei Orçamentária Anual, bem como para elaboração da nota de resumo de despesa;

À **Diretoria de Controle** para empenhamento da despesa, na forma do art. 58, da Lei n.º 4.320/64 e posterior emissão da correspondente “nota de empenho”, conforme art.61 da citada Lei.

À **Assessoria de Convênios e Contratos (ACC)**, com vistas à Assessoria de Convênios e Contratos (ACC), para inserção do ato de dispensa no Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) e entrega da Nota e Empenho à contratada.

À **Diretoria de Licitações e Contratos** para inserção de informações no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

Após, à **Assessoria de Convênios e Contratos (ACC)**, na qualidade de órgão demandante, para as demais providências que entender cabíveis.

**MARCELO VIEIRA DE AZEVEDO**

Secretário de Planejamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VIEIRA DE AZEVEDO**, **Secretário de Planejamento e Finanças**, em 13/10/2025, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4877848** e o código CRC **5CEEB35A**.

20.22.0001.0058682.2025-91

4877848v2